

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.288/2000
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.000.****DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONTEMPLADOS DO LOTEAMENTO
POPULAR II.****BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
99/002386-7;

Considerando a desistência manifestada pelo
contemplado com o lote nº 23 da Quadra E, do Loteamento Popular
Municipal II, em 08.03.99, Sr. Cícero José da Silva;

Considerando a lista de espera dos
contemplados dos loteamentos populares;

Considerando ainda o que dispõe o artigo 8º,
da Lei nº 1.223/96;

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica neste ato, como
contemplado do lote nº 23 da quadra E, do Loteamento Popular II, o Sr.
ORLANDO BENVENU.



00 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.288/2000

2



ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 17 de Fevereiro de 2.000.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 17 de Fevereiro de 2.000.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração